



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 908 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984 -

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Icém para o exercício financeiro de 1.985.

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - O orçamento geral do Município de Icém, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto Lei nº 1.875, de 15 de julho de 1.981, alterado pelo Decreto Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1.982 e pela Portaria Ministerial nº 129, de 11 de agosto de 1.982, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, estima a receita e fixa a despesa no valor de Cr\$ 1.418.000.000 (Um bilhão quatrocentos e dezoito milhões de cruzeiros)

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES:

1.1. Receita Tributária	63.850.000	
1.2. Receita Patrimonial	73.410.000	
1.7. Transferências Correntes	1.132.649.000	
1.9. Outras Receitas Correntes	13.700.000	1.283.609.000

2- RECEITAS DE CAPITAL

2.1. Operações de Crédito	68.000.000	
2.2. Alienação de Bens	6.898.893	
2.4. Transferências de Capital	59.492.107	134.391.000
		1.418.000.000

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, por órgãos e unidades orçamentárias, conforme anexo nº 02, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. LEGISLATIVO

1.1. Câmara Municipal	99.053.000
-----------------------	------------

2. EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito e dependências	150.000.000
--	-------------

segue fls. 02



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

fls. 02

C.G.C.: 45726742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 908 DE 14 NOVEMBRO 1984 - continuação

2.2. Administração	80.000.000		
2.3. Contabilidade e Finanças	63.000.000		
2.4. Ensino de 1º grau	214.000.000		
2.5. Casa da Cultura e Bibliot ^{eca}	22.000.000		
2.6. Comissão Municipal de Esportes e Turismo	18.000.000		
2.7. Centro de Lazer do Trabalhador	36.000.000		
2.8. Serviços Urbanos	148.800.000		
2.9. Assistência Médica e Social	121.000.000		
2.10. Fundo Social de Solidariedade	9.200.000		
2.11. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	300.447.000	1.162.447.000	
3. ENCARGOS GERAIS			
3.01. Encargos Sociais	40.500.000		
3.02. Previdência Social	116.000.000	156.500.000	1.418.000.000

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I- realizar operações de crédito por antecipação da receita, na forma e nos limites previstos pelo artigo 67, da Emenda Constitucional nº 01/69;

II- abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta) por cento do presente orçamento da despesa, utilizando para esse fim, os recursos permitidos pelo artigo 43 com seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 14 de novembro de 1984


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Aginaldo Ciovis da Silva Sant'Ana
Secretário